



## **FERIADO NACIONAL - 7 DE SETEMBRO - SÁBADO**

**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL: LEI MUNICIPAL (CÓPIA ANEXA) AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUANDO O FERIADO RECAIR EM SÁBADOS.**

## **FERIADO MUNICIPAL – 26 DE SETEMBRO – QUINTA-FEIRA**

**ANIVERSÁRIO DA CIDADE: LEI MUNICIPAL NÃO AUTORIZA A ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EXCETO SUPERMERCADOS E EMPRESAS SIMILARES, QUE SÃO REGULADOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

## **FERIADO NACIONAL - 12 DE OUTUBRO – SÁBADO**

**NOSSA SENHORA APARECIDA: LEI MUNICIPAL (CÓPIA ANEXA) AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUANDO O FERIADO RECAIR EM SÁBADOS.**

## **OBSERVAÇÕES**

**FUNCIONÁRIOS: LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.**